

Município

BELO JARDIM

Aspectos Históricos

Desmembrado do município de Brejo da Madre de Deus

Data de criação: 11/09/1928 Lei Estadual nº 1.931

Data de instalação: 01/01/1929

Data cívica (aniversário da cidade): 11/09

Em 1853, no local onde hoje se encontra a sede municipal de Belo Jardim, havia uma fazenda de criação chamada Capim, de propriedade de Joaquim Francisco Cordeiro Wanderley. A área fazia parte do povoado e distrito de paz de Jurema, pertencente à comarca de Brejo da Madre de Deus e encravada em sua jurisdição municipal. A fazenda foi aos poucos atraindo novos moradores, até que, em 1854, instalou-se uma feira no local, logo se formando um povoado que manteve o nome de Capim, herdado da primeira propriedade. O local continuou a crescer, surgindo entre os moradores a ideia de construir uma casa de orações. No início era um simples oratório, onde aos domingos um padre celebrava missas com licença do vigário de Brejo da Madre de Deus. Entre 1872 e 1873 foi edificada uma capela consagrada a Nossa Senhora do Bom Conselho, no bairro chamado Tambor. Posteriormente foi construída outra capela, sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição, que é a atual matriz.

Em 1881 o topônimo Capim foi substituído por Belo Jardim pelo missionário capuchinho frei Cassiano de Camacchio. Quando pregava as missões naquela localidade ele elogiou a beleza da paisagem e sugeriu a mudança de denominação. Por esforços dos moradores, sobretudo do capitão Gaudêncio Rodrigues d'Araújo, foi criada a freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Belo Jardim, pela Lei Provincial nº 1.830, de 28 de junho de 1884. A mesma lei criou o distrito de Belo Jardim, subordinado ao município de Brejo da Madre de Deus. O primeiro vigário da freguesia foi o padre João Antônio Rodrigues, nomeado por D. José Pereira da Silva Barros, em provisão de 10 de junho de 1888.

Em junho de 1893 Belo Jardim foi classificado como 3º distrito de Brejo da Madre de Deus, quando este município foi constituído, com base na Constituição Estadual e no art. 2º das disposições gerais da Lei Estadual nº 52 (Lei Orgânica dos Municípios), de 03 de agosto de 1892, promulgada durante o governo de Alexandre José Barbosa Lima.

A freguesia foi elevada à categoria de vila, com a mesma denominação de Belo Jardim, pela Lei Estadual nº 260, de 03 de julho de 1897. O progresso de Belo Jardim intensificou-se ainda mais a partir dessa nova situação administrativa, e especialmente por se encontrar no eixo da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, cuja estação de Belo Jardim foi inaugurada no dia 02 de fevereiro de 1906. Enquanto a vila de Belo Jardim, banhada pelo rio Bituri, experimentava um grande progresso, o município de Brejo da Madre de Deus, ao qual pertencia, vivia uma grande decadência, o que provocou muita rivalidade e permanente disputa pelo poder.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911 o distrito de Belo Jardim figura no município de Brejo da Madre de Deus. A Lei Estadual nº 1.627, de 29 de março de 1924, transferiu a sede do município de Brejo da Madre de Deus para a vila de Belo Jardim, a qual, então, como sede municipal, foi elevada à categoria de cidade, em decorrência da Lei Estadual nº 991, de 1º de julho de 1909, que determinava: "Terão a categoria de cidade as sedes dos municípios...". Essa situação perdurou até a criação do município de Belo Jardim, pela Lei Estadual nº 1.931, de 11 de setembro de 1928, com território desmembrado de Brejo da Madre de Deus, cuja sede voltou a ser a cidade de mesmo nome. Foi instalado em 1º de janeiro de 1929 e era formado pelos distritos de Belo Jardim, Aldeia Velha e Serra do Vento. A mesma Lei Estadual nº 1.931 criou a comarca de Belo Jardim, a qual foi instalada em 1929, pelo juiz Paulo André Dias da Silva. Atualmente é comarca de 2ª entrância.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933 o município aparece com os mesmos três distritos, assim permanecendo nos quadros de divisão territorial datados de 31 de dezembro de 1936 e 31 de dezembro de 1937. Pelo Decreto-lei Estadual nº 235, de 09 de dezembro de 1938, o distrito de Aldeia Velha passou a denominar-se Xucuru, denominação confirmada pelo Decreto-lei Estadual nº 336, de 15 de junho de 1939.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948 o município é constituído de três distritos: Belo Jardim, Serra do Vento e Xucuru (ex-Aldeia Velha). A Lei Municipal nº 40, de 29 de dezembro de 1953, criou o distrito de Água Fria, o qual foi confirmado pela Lei Estadual nº 1.819, de 30 de dezembro de 1953, e anexado ao município de Belo Jardim. Em divisão territorial datada de 1º de julho de 1955 o município aparece com quatro distritos: Belo Jardim, Água Fria, Serra do Vento e Xucuru.

Os distritos de Xucuru e Serra do Vento foram desmembrados de Belo Jardim, ambos elevados à categoria de município, respectivamente pelas Leis Estaduais nº 4.968 e nº 4.978, de 20 de dezembro de 1963. No entanto, por acórdão do Tribunal de Justiça, mandado de segurança nº 56.933, de 03 de agosto de 1964, esses dois municípios foram extintos, voltando à categoria de distritos de Belo Jardim. Em divisão territorial datada de 1º de janeiro de 1979 o município aparece com quatro distritos: Belo Jardim, Água Fria, Serra do Vento e Xucuru, assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

Fontes:

Agência CONDEPE/FIDEM, Calendário Oficial de Datas Históricas dos Municípios de Pernambuco. Recife: CEHM, 2006. v. 3

CONDEPE. **Belo Jardim**. Recife, 1988. Série Monografias Municipais, 7.

ENCICLOPÉDIA DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS. Rio de Janeiro: IBGE, 1958. v. 18

FONSECA, Homero. **Pernambucânia: o que há nos nomes das nossas cidades**. Recife: CEPE, 2009.

GALVÃO, Sebastião de V. **Dicionário Corográfico, Histórico e Estatístico de Pernambuco**. Recife: CEPE, 2006. v. 1

PERNAMBUCO. Tribunal de Justiça. **História das Comarcas Pernambucanas**. 2ª ed. Recife, 2010.

<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/pernambuco/belojardim/pdf>